



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1124 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

DECRETO NORMATIVO N.º 3371/2019

APROVA O PLANO DE AÇÃO DO CONTROLE INTERNO – PACI, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, no uso de suas atribuições legais que são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

- Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto da Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro da Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/1964, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

- Considerando que a Lei Municipal 2391/2012 que reza sobre a responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno em medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o *Plano de Ação do Controle Interno para o Exercício de 2019*, que segue anexo como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único. O **Plano de Ação do Controle Interno – PACI, da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, para o exercício de 2019**, dispõe sobre procedimentos de análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais e a existência e adequação dos controles internos baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º Poderão ser realizadas alterações especiais, em sistemas administrativos não compreendidos neste Plano Anual de Ação.

Art. 4º Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 16 de janeiro de 2019.

WANZETE KRUGER
Prefeito



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PLANO AÇÃO DO CONTROLE INTERNO - PACI

EXERCÍCIO DE 2019



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Interna de Domingos Martins (Unidade Central de Controle Interno) apresenta o Plano de Ação do Controle Interno - PACI para o exercício de 2019, que disponibiliza o planejamento dos procedimentos e atividades de auditoria e controle a serem executados no referido período, no âmbito do Município de Domingos Martins.

O Controle Interno desenvolve seus trabalhos por meio das seguintes atividades:

a) Auditoria;

Nos exatos termos das Normas de Auditoria Governamental (NAG's) a Auditoria é o **exame independente, objetivo e sistemático de dada matéria**, baseado em normas técnicas e profissionais, no qual se confronta uma condição com determinado critério com o fim de emitir uma opinião ou comentários, de forma a contribuir para a normatização e aperfeiçoamento dos procedimentos. As Auditorias podem ser:

- **Auditoria de Regularidade:** é o instrumento de fiscalização utilizado para examinar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à sua jurisdição, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, operacional e ambiental. As auditorias de regularidade se dividem em Auditorias de Cumprimento Legal ou Conformidade e Auditorias Contábeis ou Financeiras.
- **Auditoria Operacional ou de Desempenho:** compreende o exame de funções, subfunções, programas, ações (projetos, atividades e operações especiais), áreas, processos, ciclos operacionais, serviços e sistemas governamentais com o objetivo de emitir comentários sobre o desempenho dos órgãos e entidades da Administração Pública e o resultado das políticas, programas e projetos públicos, pautados em critérios de economicidade, eficiência, eficácia, efetividade, equidade, ética e proteção ao meio ambiente, além dos aspectos de legalidade.

As Auditorias, seus procedimentos, temas e técnicas serão especificados no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício de 2019.

b) Inspeções;



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

É a verificação *in loco* ou documental de determinado assunto ou ponto de controle, com o intuito de **avaliar procedimentos ou dispositivos legais pontuais**, de forma menos aprofundada. Pode ser utilizado para suprir omissões, lacunas de informações, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de fatos específicos praticados pela Administração, bem como a apuração de denúncias e solicitações dos Gestores (Prefeito e Secretários).

c) Auxílio à Elaboração e Revisão de Normas;

Processo de verificação junto aos órgãos e setores, no que tange a necessidade de atualização de Normas de sua competência existentes, bem como na exigência de elaboração de Normas sobre temas essenciais, que ainda encontram-se descobertos.

d) Levantamento de Informações;

Trata-se de ferramenta utilizada pelo Controle Interno para conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e setores da Prefeitura e identificar ações, fatos ou atos a serem fiscalizados; bem como subsidiar o planejamento de fiscalização a ser realizada pela Controladoria.

e) Monitoramento e Acompanhamento;

Monitoramento é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para verificar o cumprimento de suas deliberações e os resultados delas advindos. Para o exercício do monitoramento, o Tribunal poderá requisitar, periodicamente, informações e relatórios, bem como realizar inspeções.

Já o Acompanhamento consiste em um instrumento de controle utilizado ao longo de um período predeterminado para a observação específica de atividades/operações executadas pelas unidades administrativas, de modo a contribuir para que a gestão da instituição seja conduzida dentro dos princípios que regem a Administração Pública, entre eles: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência; sempre em busca do zelo, da eficácia e economicidade no trato com a coisa pública, observando-se a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

f) Recomendações Técnicas;

Consiste em ferramenta de Controle Preventivo, através da qual, a Controladoria emite posicionamento, fundamentado em legislações e jurisprudências, para sugerir a adoção ou não de determinados procedimentos, com o objetivo de aperfeiçoar a Gestão Pública, no que concerne aos princípios da Eficiência, Eficácia e Economicidade.

g) Participação em Eventos de Capacitação;

Participação dos servidores do Controle Interno, em capacitações técnicas, para aprimorar as técnicas e atividades desenvolvidas.

h) Avaliação do Controle Interno;

Realização de Avaliação da Unidade Central de Controle Interno, por meio de aplicação de questionários nas demais unidades gestoras, com o objetivo de verificar a atuação da Controladoria, a eficiência de sua comunicação e relacionamento com os demais setores, a existência de segregação das funções na mesma, bem como da sua capacidade de influenciar a conduta e as decisões dos setores, no que concerne a adoção de boas práticas para a melhoria do ambiente interno.

i) Gestão do Portal da Transparência, da Ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão;

Com base nas legislações federais nº 12.527/2011 e nº 13.460/2017, que dispõe sobre Transparência, Acesso à informação e Ouvidorias, bem como a intensa cobrança pelos órgãos de Controle Externo, da estruturação destes instrumentos nos Municípios, a Controladoria responsabiliza-se pela Gestão dos mesmos,

j) Elaboração da Prestação de Contas do exercício de 2018;

k) Outras Atividades de Controle (Remessa de informações e documentos ao TCE-ES, relatórios trimestrais sobre a gestão, atendimento presencial do TCE-ES, atendimentos a consultas internas e externas, acompanhamentos de diligências e processos específicos, elaboração do PAAI e do PACI e elaboração do relatório anual de atividades do Controle Interno);



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

2. LIMITAÇÕES

Este Plano de Trabalho, não objetiva esgotar o rol das ações a serem executadas pelo Controle Interno, mas sim, estabelecer prioridades, considerando a necessidade de otimização do tempo, ante a reduzida equipe disponível, bem como aos limitados recursos empregados no setor. Neste contexto, insere-se a possibilidade de atualização do Plano no decorrer do exercício, para atender as novas legislações e demandas que surgirem.

1. DAS ATIVIDADES PREVENTIVAS E ROTINEIRAS

- a) Realização de encontros e reuniões com os servidores das Secretarias para informar o mecanismo de funcionamento do controle interno e seus objetivos, bem como levantar informações a respeito das dificuldades e limitações de cada setor, que os impedem de alcançar as metas traçadas;
- b) Realização de visitas técnicas nos setores para verificar a eficiência dos trabalhos administrativos desenvolvidos, em especial, atuando em parceria com a Comissão de Procedimentos Internos para Formalização de Processos Administrativos para reforçar práticas de melhoria dos trabalhos internos;
- c) Processamento das informações coletadas nas reuniões e nos setores visitado, para fundamentar a elaboração da Matriz de Risco do ano de 2019;
- d) Participação constante em capacitações técnicas, para aprimorar as atividades desenvolvidas pelos servidores do controle;
- e) Emissão de pareceres e recomendações tempestivas quando constatadas falhas nos procedimentos de rotina;
- f) Respostas a consultas dos setores quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como a indicação da legislação aplicável a determinadas situações hipotéticas;
- g) Orientação aos setores quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente em suas atuações;



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

- h) Acompanhamento mensal dos índices da saúde, da educação, e dos gastos com pessoal;
- i) Realização de Auditorias e Fiscalizações especiais, quando surgirem casos específicos ou denúncias em que haja a necessidade de verificação por parte da Unidade Central de Controle Interno;
- j) Levantamento de informações, por meio de questionários, para a avaliação de situações específicas que despertem o interesse da Controladoria;
- k) Auxílio ao TCE-ES na realização de atividades de controle externo.

O desenvolvimento do controle preventivo e das atividades de rotina serão realizados junto a todos os Sistemas constituintes da Prefeitura de Domingos Martins, durante todo o exercício de 2018, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior deverão ser adotadas sempre que a Unidade de Controle Interno verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos Sistemas.

2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as unidades responsáveis pelos sistemas até 5 dias úteis antes do início das atividades, podendo neste documento conter solicitações de documentos e informações que se fizerem necessárias à execução dos trabalhos.

Os exames serão independentes e deverão, de maneira genérica, avaliar e contribuir para a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da organização, dos programas e atividades, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão pública.

O resultado da análise da auditoria interna será informado ao responsável pelo Setor auditado, mediante relatório preliminar, de forma a possibilitar a manifestação dessa unidade antes da emissão do Relatório Final. Após a discussão com os interessados sobre as constatações e observações decorrentes do trabalho, será emitido o Relatório Final de Auditoria que será submetido à apreciação do Prefeito Municipal, contendo recomendações pertinentes, observados os critérios de precisão, concisão, clareza e oportunidade.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2018. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Interna será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos.

No decorrer do exercício, poderá haver alterações no cronograma de execução dos trabalhos, em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como: treinamentos, trabalhos especiais, carência de pessoal e outros fatores supervenientes.

Domingos Martins – ES, 07 de dezembro de 2018.